

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 7 de julho de 2026 – Ano 13 – Número 121

Publicado em 08/07/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 108/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995); e tendo em vista o que consta no Processo nº 15977/2026-4-TC; **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 63, inciso II, letra “a”, da Lei nº 9.826/1974, a partir da data da publicação deste Ato, CARLOS FELIPE HERCULANO CARDOSO, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, com a denominação de Assessor Administrativo e, em ato contínuo, **nomeá-lo**, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no DOE/CE de 07/05/2008, com a denominação de Assessor Administrativo, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 498/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 28586/2025-3-TC;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 454/2026, publicada no DOE-TCE/CE de 22/06/2026, a servidora Luciana Maria Sena Gomes, então lotada no Gabinete da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, foi designada para participar do teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que, mediante Comunicações Internas Eletrônicas (CIEs) nº 62/2026 do Gabinete da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, e nºs 70 e 72/2026, da Secretaria de Controle Externo, foram informadas, respectivamente, a mudança de lotação da servidora e sua permanência no regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO as previsões constantes nos arts. 3º, 4º e 8º da Portaria nº 207/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 29/03/2022, que dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação de servidores do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação constante na Portaria nº 454/2026, da servidora Luciana Maria Sena Gomes, para a Diretoria de Atos de Registro I, a contar de 01/07/2026, ficando mantidas as condições de teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 502/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 12639/2026-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 15/06/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPem/ISSEC), ao servidor MATEUS DE CARVALHO SOUSA, Analista de Controle Externo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, desde 12/05/2026 a 14/05/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **